

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.014 DE 19 DE JULHO DE 2023

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.
20 DA LEI 6.873/2010 E
SUPRIME O INCISO VIII DO
ART. 20 E O § 1º DO ART. 35.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 20 da Lei 6.873/2010 que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 20** – (...)

(...)

VII – não ter sido penalizado com destituição de função pública, por decisão administrativa ou judicial, nos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição com trânsito em julgado.” (NR)

Art. 2º Suprime o inciso VIII do Art. 20 e suprime o § 1º do Art. 35.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de julho de 2023

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2023.07.19 10:52:12
-03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação